

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS
E NUTRIÇÃO (CURSO DOUTORADO)
(Edital Nº 02/2021)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (processo no 23102.001624/2021-34), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*), as Resoluções UNIRIO nº 3.575, de 12 de abril de 2011 e nº 4.518, de 17 do 07 de 2015, a Resolução nº 4.945, de 14 de março de 2018, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público edispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 5 (cinco) vagas para o curso a o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1 São oferecidas 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado para 2021/2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado	05	48 meses	675 horas	Resolução nº 4.945	14 de março de 2018

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 01 (uma) vaga (doutorado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3 É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art.3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1 É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 01 (uma) vaga (doutorado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3 É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 09, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4 A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá ter em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020
Doutorado	02	01	01	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **05 de julho a 05 de agosto de 2021**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: ppgan.secretaria@unirio.br

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida pelo formulário online no endereço <https://forms.gle/XH2mu4cf5SBZYije9> e assinada pelo candidato.

2.4 Será divulgada no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao), no período de inscrição, a composição da Comissão (Examinadora presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, solicita-se o envio **OBRIGATÓRIO** dos documentos listados abaixo digitalizados por e-mail com o título “inscrição seleção PPGAN 2021/nome candidato” e em outro e-mail (à parte) os documentos comprobatórios do *curriculum Lattes* com o título “comprovantes Lattes/nome candidato”. Todos os documentos comprobatórios deverão vir anexados num ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PFD, organizado por blocos de acordo com o Barema (Anexo 2). Serão desconsiderados os comprovantes do currículo que vierem em formato diferente e/ou em arquivos separados.

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida pelo formulário online no endereço <https://forms.gle/msRiYxn2MBh8f42NA> e assinada, conforme modelo (Anexo 1);

3.1.2. Diploma ou da declaração com data de conclusão e colação de grau Mestrado ou graduação.

Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras disponível em (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/normas/ingresso-alunos-estrangeiros-1);

Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de mestrado ou curso de graduação colar grau até setembro de 2021. Entretanto, o diploma e o histórico final oficial deverão ser entregues para a efetivação da matrícula do aluno no PPGAN.

3.1.3. Histórico escolar completo Mestrado ou graduação;

3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);

3.1.5. Certidão de nascimento ou casamento;

3.1.6. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.1.7. Foto 3x4 recente;

3.1.8. *Curriculum Lattes* e os documentos comprobatórios referentes aos Anexos 2 e 3 ;

3.1.9. Pré-projeto de pesquisa (redigido de acordo com o modelo do Anexo 3) na forma de arquivo PDF, obrigatoriamente assinado pelo candidato e pelo provável orientador. Caso o projeto não esteja exatamente de acordo com o modelo do Anexo 3 e com a quantidade máxima de páginas indicada neste anexo, este será automaticamente desconsiderado

3.1.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

3.1.11. O candidato querendo ter ao artigo 44 parágrafo 2º da lei 9394/96, como critério de desempate, deve apresentar comprovante de renda familiar. No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

Cópias autenticadas dos documentos 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deverão ser entregues à Secretaria após o período de excepcionalidade da pandemia no caso dos candidatos aprovados e selecionados.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição será feito em duas etapas: análise de documentos (primeira etapa) e realização de provas e avaliações (segunda etapa).

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora conforme especificado no item 3.1 e as inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição. A ausência de qualquer documento e/ou o envio de documentos fora dos padrões solicitados impedirá a homologação da inscrição do candidato.

4.1.2 Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá **até 22 h do dia 09 de agosto de 2021**, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao).

4.1.3 Prazo para recurso

De 10 de agosto a 13 de agosto de 2021. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada por e-mail ao endereço ppgan.secretaria@unirio.br, **até às 17h do dia 13 de agosto de 2021**.

4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 17h do dia 17 de agosto de 2021**, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao)

4.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa deste processo seletivo será realizada à distância por via telepresencial (documento de orientações específicas para cada prova/avaliação será disponibilizado http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao) no período de **23 a 27 de agosto de 2021** e consistirá das avaliações abaixo, todas de caráter classificatório.

4.2.1 – Curso de doutorado

4.2.1.1 – Avaliação do projeto. A avaliação do projeto consistirá de arguição, realizada em sessão pública, onde o candidato deverá responder perguntas relativas ao seu projeto de pesquisa, bem como avaliação da parte escrita do projeto que será pontuada quanto à clareza da proposta e sua exequibilidade.

A arguição do projeto será realizada no período de **23 a 27 de agosto de 2021**, com duração de 30 a 40 minutos de avaliação para cada candidato. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão oral (coesão argumentativa e clareza). Durante a arguição, não será permitida a presença de menores de 16 anos. Os candidatos serão avaliados por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes nas entrevistas.

4.2.1.2 A relação com o horário, a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado **até o dia 17 de agosto de 2021** no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>). A sala virtual será disponibilizada com 30 minutos de antecedência antes para que cada candidato teste a ferramenta.

§único – A arguição é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação.

4.2.1.3 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada no período de **23 a 27 de agosto de 2021**. Será utilizada para pontuação o barema, que segue anexo (Anexo 2) a este edital.

4.2.2 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da segunda etapa (avaliação do projeto de pesquisa, avaliação curricular e prova de compreensão de língua estrangeira (Mestrado) e avaliação do projeto de pesquisa e avaliação

curricular (doutorado) ocorrerá **até as 17 h do dia 30 de agosto de 2021**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.2.3 Prazo para recurso

De 31 de agosto a 03 de setembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente **por e-mail ao endereço ppgan.secretaria@unirio.br, até às 12h do dia 03 de setembro de 2021**.

4.2.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 18 h do dia 06 de setembro de 2021**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa e da avaliação curricular (Curso de Doutorado) A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado

Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a renda familiar dando-se preferência ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais um candidato preencher o critério inicial.

5.1. Data e horário da divulgação do resultado final.

Até às 22 h do dia 08 de setembro de 2021, no site do PPGAN <http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>.

CLÁUSULA 6ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	05/07/2021
Período de inscrições	05/07/2021 a 05/08/2021
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Análise de documentos	06/08/2021 a 09/08/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	Até 09/08/2021
Período de recurso	10/08/2021 a 13/08/2021
Divulgação da decisão do recurso	17/08/2021
Quadro com os horários das avaliações	até 17/08/2021
2ª etapa - Avaliações	
Avaliação da heteroidentificação* (opção de reserva de vagas)	27/08/2021
Divulgação do resultado da heteroidentificação	até 01/09/2021
Período de recurso	01/09/2021 a 05/09/2021
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	Até 06/09/2021
Realização das avaliações	23/08/2021 a 26/08/2021
CURSO DOUTORADO – Avaliação de projeto	23/08/2021 a 26/08/2021
CURSO DOUTORADO - Avaliação curricular	23/08/2021 a 26/08/2021
Divulgação do resultado	até 30/08/2021
Período de recurso	31/08/2021 a 03/09/2021
Divulgação da decisão do recurso	até 06/09/2021
Homologação dos resultados	até 08/09/2021
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação Classificação Final	até 08/09/2021
Matrícula	
Via sistema eletrônico	09/09/2021 e 10/09/2021
Início do semestre letivo	
	13/09/2021

* A Comissão de Heteroidentificação se reunirá virtualmente com divulgação prévia do link da sala virtual

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para efetivação da matrícula no curso de Doutorado no PPGAN o aluno deverá entregar cópia simples do histórico escolar e diploma de graduação e/ou mestrado oficiais.

8.2. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.3. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021

Profa. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
 Coordenadora em exercício PPGAN-UNIRIO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

(Preencher eletronicamente pelo link <https://forms.gle/msRiYxn2MBh8f42NA> e enviar por e-mail assinada juntamente com os documentos digitalizados previstos nos itens do Edital 3.1.1 a 3.1.10)

Curso pretendido:	Mestrado ()	Doutorado ()
Linha de pesquisa (selecionar 1)	Alimentos Funcionais () Processamento, qualidade e valorização de alimentos, coprodutos e resíduos ()	

1- Dados Pessoais

Nome					
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Cor
			Cidade	UF	
					Sexo
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona e Seção		Certificado de Reservista
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		Cep	
Telefone		E-Mail			

2- Dados Acadêmicos

Nível	Instituição	Curso	Cidade	UF	Período início - fim
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual)

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

5- Reserva de vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro ou pardo	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PPGAN - CURSO DOUTORADO)

CANDIDATO(A):

Bloco 1 - Histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento acumulado – CRA* (Valor máximo 30 pontos)			
*em caso de ausência do CRA acumulado no histórico do aluno, será utilizada média ponderada para efetuar este cálculo com base nas notas demonstradas de acordo com a seguinte fórmula: $\sum (\text{média de cada disciplina} \times \text{número de créditos de cada disciplina}) / \text{total de créditos do curso}$.			
** Quando a nota for estabelecida com base em conceitos, será considerada a pontuação média do bloco correspondente.			
Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
CRA final $\geq 9,0$ (equivalente a conceito A)	30 pontos	30	
CRA final entre 8 e 8,9 (equivalente a conceito B)	8,8 a 8,9 = 20,0 pontos 8,6 a 8,7 = 18,0 pontos 8,4 a 8,5 = 16 pontos 8,2 a 8,3 = 14 pontos 8,0 a 8,1 = 12 pontos	20	
CRA final entre 7 e 7,9 (equivalente a conceito C)	$\geq 7,9 < 8,0 = 10,0$ pontos $\geq 7,8 < 7,9 = 9,5$ pontos $\geq 7,7 < 7,8 = 9$ pontos $\geq 7,6 < 7,7 = 8,5$ pontos $\geq 7,5 < 7,6 = 8$ pontos $\geq 7,4 < 7,5 = 7,5$ pontos $\geq 7,3 < 7,4 = 7,0$ pontos $\geq 7,2 < 7,3 = 6,5$ pontos $\geq 7,1 < 7,2 = 6,0$ pontos $\geq 7,0 < 7,1 = 5,5$ pontos	10	
CRA final entre 5 e 6,9 (equivalente a conceito D)	6,8 a 6,9 = 5 pontos 6,6 a 6,7 = 4,5 pontos 6,4 a 6,5 = 4 pontos 6,2 a 6,3 = 3,5 pontos 6,0 a 6,1 = 3 pontos 5,8 a 5,9 = 2,5 pontos 5,6 a 5,7 = 2 pontos 5,4 a 5,5 = 1,5 pontos 5,2 a 5,3 = 1 ponto 5,0 a 5,1 = 0,5 ponto	5	
Subtotal			

Bloco 2 - Formação complementar e experiência profissional (Valor máximo 15 pontos)			
Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mestrado na área de Ciência de Alimentos (25 - Capes)	15,0	15	
Mestrado em outra área	10,0	10	
Especialização/ residência	2,5/especialização	5	
Atuação profissional por ano (exceto docência)	1/ano	5	
Subtotal			

Bloco 3 – Produção científica (Valor máximo 40 pontos)			
***Qualis - de acordo com Anexo 4			
Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Livro publicado (com ISBN)	8	20	
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	4	20	
Artigo em periódico Qualis A1	30	40	
Artigo em periódico Qualis A2	20	40	
Artigo em periódico Qualis A3	15	40	
Artigo em periódico Qualis A4	10	40	
Artigo em periódico Qualis B1	8	20	
Artigo em periódico Qualis B2	6	20	
Artigo em periódico Qualis B3	4	20	
Artigo em periódico Qualis B4	2	20	
Artigo C e sem qualis	1	20	

Depósito de pedido de patente no INPI	20	40	
Patente concedida pelo INPI	30	40	
Trabalho completo em anais	0,6	10	
Resumo em evento científico Internacional	0,4	10	
Resumo em evento científico Nacional	0,2	10	
Subtotal			

Bloco 4 - Atividades de ensino e extensão (Valor máximo 10 pontos)			
Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Ensino superior (por semestre)	2,5	10	
Ensino nível técnico (por semestre)	2,0	10	
Estágio docência (por semestre)	1,0	10	
Ensino médio ou fundamental (por semestre)	1,0	10	
Ministrante de cursos de curta duração (mínimo de 04h)	0,5	2,5	
Ministrante de curso de longa duração (mínimo de 20h)	1,0	3	
Ministrante de palestra científica em disciplinas nível superior/técnico ou em evento	0,25	2,5	
Participação em projeto de extensão (por semestre)	1,0	3	
Ministrante de palestra para público em geral (caráter extensionista)	0,10	1	
Subtotal			

Bloco 5 - Participação em bancas de conclusão de cursos ou aprovação em concursos públicos na área (Valor máximo 5 pontos)			
Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em banca de conclusão de curso de nível superior como titular	1,0	5	
Aprovação em concurso de nível superior	3,0	5	
Aprovação em concurso nível médio ou fundamental	2,0	5	
Subtotal			

NOTA CURRÍCULO
Total de pontos:

ANEXO 3 - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A função primeira do projeto para dissertação de mestrado ou tese de doutorado é esclarecer ao leitor (no caso, a Comissão de Avaliação), o objetivo principal do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer, de forma sucinta, todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do PPGAN e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir. A Comissão de Avaliação deverá ter condições de julgar se a proposta é viável em todos os aspectos e se resultará em um trabalho nível de mestrado ou de doutorado.

1 - ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá conter no máximo 8 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 2,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e páginas numeradas sequencialmente. Não serão aceitos projetos com mais de 8 páginas. Descontando-se a capa, todos os demais tópicos contam como páginas.

Capa - Deverá conter apenas o título (no máximo 15 palavras, com identificação da hipótese, das variáveis investigadas ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa), nome e assinatura do candidato e preferencialmente nome e assinatura do provável orientador.

2. ASPECTOS DE CONTEÚDO

2.1 – Introdução. A Introdução situa o projeto no contexto do tema escolhido, deve permitir a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.

2.2 - Justificativa. Deve descrever as motivações que levaram os autores a propor o projeto e conter a justificativa para a execução do projeto, devendo também conter descrição de aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social.

2.5 - Objetivos. Colocar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

2.6 - Métodos. Procedimentos:

- a) Descrever de maneira sucinta os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.
- b) Aspectos Éticos da Pesquisa - aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

2.7 - Resultados esperados. Os autores devem informar o tipo de produção a ser alcançada (artigo; patente, outras) e que grupos de resultados - produtos e/ou processos (com base nos objetivos) - serão publicados.

2.8 - Cronograma de Atividades. Apresentar, em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas ao longo do período disponível.

2.9 – Referências. Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com as normas técnicas da APA e usar sistematicamente apenas essa norma para todas as citações/referências.